



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N° 026/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Lei n° 030/2022, de autoria do Executivo Municipal.

## 1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 05 de maio de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 030/2022, que “altera a Lei Municipal n° 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e Lei Municipal n° 1965 de 11 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 09 de maio de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal que o Projeto de Lei que ora se encaminha, propõe uma alteração no quadro de vagas com o intuito de promovermos a convocação de candidato (as) devidamente aprovados no concurso vigente, qual seja, **CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019**, ainda, está em trâmite a análise e preparação de um novo concurso público municipal, e com a criação destas novas vagas, a adequação proposta na lei supracitada é primordial para avançarmos com a realização do novo certame, visando a suprir demandas de vários setores administrativos desta municipalidade.

O Advogado público desta Casa manifestou-se em reunião das comissões, pela inexistência de óbice à tramitação e aprovação do projeto, assim como o Controlador Interno, através do memorando n° 2022000357, onde afirma que após análise minuciosa das informações apresentadas na estimativa de impacto de gastos com pessoal anexa ao projeto, as informações necessárias foram apresentadas.

## 2. VOTO DA RELATORA

Tendo em vista que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice a que o mesmo seja aprovado, voto pela admissibilidade e tramitação.

Sala de Reuniões, em 25 de maio de 2022.

  
**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Relatora



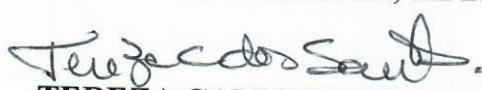
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ

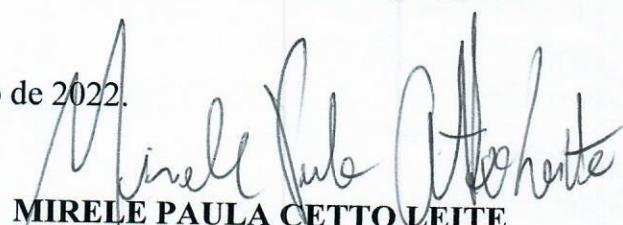


### 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 030/2022 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 25 de maio de 2022.

  
**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente

  
**MIRELLE PAULA CETTO LEITE**  
Secretária

Assinado em Sessão Ordinária  
30/05/2022